

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município de Renascença, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 252, de 31/12/2014, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, exarada em **26/11/2015**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DEMARCAÇÃO DE DIVISAS, SUBDIVISÕES, UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA, AEROFOTOGRAMETRIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO DE TERRENOS PÚBLICOS OU ÁREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Os envelopes **A** contendo a documentação para habilitação e envelopes **B**, contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregues na Rua Getúlio Vargas, 901, na sala da Divisão de Compras e Licitações até o dia **17/12/2015**, às **09:00** horas, quando serão abertos, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citados. Não serão consideradas as propostas em atraso.

2 – DO OBJETO:

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DEMARCAÇÃO DE DIVISAS, SUBDIVISÕES, UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA, AEROFOTOGRAMETRIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO DE TERRENOS PÚBLICOS OU ÁREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Anexo I do presente edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do

recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à Rua Getúlio Vargas, 901.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:

4.1 - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação para habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face os seguintes dizeres:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

ENVELOPE A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(NOME DA EMPRESA)

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____(NOME DA EMPRESA)

4.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data e horário de abertura dos envelopes A e B.

4.3 – A não apresentação da Carta de Credenciamento, ou a incorreção deste, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder por aquela.

4.4 – Para comprovação de **MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO X**, junto com a certidão simplificada.

5 - DOCUMENTOS REFERENTE A HABILITAÇÃO – ENVELOPE A:

5.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, **encadernado**, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, **numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente**.

5.1.1 – Quanto a Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador.

5.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

5.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

5.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

5.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, um serviço semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital, emitida por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

5.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

5.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo VIII) indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

5.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

5.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

5.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, do responsável técnico elencado no subitem 5.1.2.3.

5.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, da Licitante.

5.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

5.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

5.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

5.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.3.5 – Prova de regularidade perante a justiça do trabalho - CNDT

5.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

5.1.4.1 – **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.1.5 – Declarações

5.1.5.1 – Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea, com firma reconhecida (**anexo II**);

5.1.5.2 – Declaração de que a empresa tomou conhecimentos de todas as informações e condições estabelecidas no edital (**anexo IV**);

5.1.5.3 – Declaração de que a empresa não emprega menor (**anexo V**);

5.1.5.4 – Declaração de DISPONIBILIDADE dos equipamentos necessários para realização dos serviços, podendo estes ser próprios da empresa ou locados. (Anexo XI)

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

5.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas em via original.

5.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A”, “B” e “C”.

5.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.5 - Serão devolvidos fechados os envelopes com a proposta de preço e proposta técnica dos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

5.5 – Documentos facultativos

5.5.1 – Termo de Renúncia

5.5.1.2 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do **anexo III**, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de

habilitação.

5.5.2 – O documento especificado acima ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VII deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.2. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR, ou pelo e-mail licitação@renascenca.pr.gov.br, *do Requerimento contido no Anexo IX*, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação dos serviços;
- b) preço do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de execução: Conforme a complexidade do serviço;
- e) Prazo de vigência: 12 (doze) meses;
- f) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

6.4. NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.5 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

Nota 1: As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006:

Cota Principal” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “ Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “ Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006.**

Nota 2: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

7.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

7.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – O serviço referente o objeto da presente licitação deverão ser executados no prazo estipulado pelo contratante no momento da solicitação, variando conforme a complexidade do serviço.

8.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado conforme interesse das partes nas hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

09 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTA DE PREÇO)

9.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 17 de dezembro de 2015, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, à Rua Getulio Vargas, nº 901, na Secretaria Municipal de Finanças.

9.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Renascença, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 – A Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 5 deste Edital.

9.3.1 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

9.3.2 – A documentação e o invólucro “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.4 – Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

9.5 – A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura do invólucro “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

9.6 – Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros “A”, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros “B”, na mesma oportunidade.

9.6.1 – Antes da abertura dos invólucros “B”, das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução do invólucro “B” àquelas empresas julgadas inabilitadas.

9.7 – A Comissão de Licitações procederá à abertura dos invólucros “B”, com ou sem a presença das proponentes.

9.8 – Após a abertura dos invólucros “B”, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os proponentes presentes que assim o desejar assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

9.9 – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

9.10 – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

9.11 – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 – Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.3 – O critério de julgamento é o de menor preço.

10.4 – Da classificação das propostas de preços:

10.4.1 – As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente.

10.4.2 – Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço.

10.4.3 – Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

10.4.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

10.4.3.2 – Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública,

um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

10.5 – Será desclassificada:

10.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, e que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

10.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

10.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido no item 2.2 deste edital.

10.5.5 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

10.6 – O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Renascença, e publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.7 – Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

12.2 – A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pelo Departamento de Fazenda.

12.3 – A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4 – Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 – O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

12.5.1. Advertência;

12.5.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- b) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.5.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.5.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 – Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

12.7 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas serão empenhadas na conta:

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
07.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
1545200626.026 Manutenção do Urbanismo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do valor acordado será realizado pelo Município, até 20 (vinte) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será efetuado em depósito bancário diretamente em conta da **empresa vencedora**.

14.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

14.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

14.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

14.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a

execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

15.1 - O presente edital não prevê atualização de valores, somente poderá ocorrer à recomposição de valores em caso de prorrogação do contrato.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A fiscalização dos serviços executados será feita por Servidor Municipal do quadro do Município de Renascença.

16.2 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

16.3 – Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

16.4 – Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.5 – É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

16.6 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.7 – Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

16.8 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 901, fone/fax - (046) 3550-8300, CEP 85.610-000 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

16.9 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

17 – ANEXOS DO EDITAL:

17.1 – Fazem parte integrante do presente Edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- ANEXO IV – TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO
- ANEXO IX – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DO CD
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Renascença, 26 de novembro de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico para demarcação de divisas, subdivisões, unificação de áreas, certificação de imóvel rural junto ao INCRA, aerofotogrametria, levantamento planimétrico e altimétrico de terrenos públicos ou áreas de interesse da administração municipal**, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|-----------------------------|-------------|-------------|--|-----------------------|------------------|
| 01 | 525 | HORA | SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DEMARCAÇÃO DE DIVISAS, SUBDIVISÕES, UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA, AEROFOTOGAMETRIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO DE TERRENOS PÚBLICOS OU ÁREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | 291,67 | 153.126,75 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 153.126,75 | |

LOTE 02 – COTA RESERVADA

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|-------------|-------------|-------------|--|------------------|------------------|
| 01 | 175 | HORA | SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DEMARCAÇÃO DE DIVISAS, SUBDIVISÕES, UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA, AEROFOTOGAMETRIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO DE TERRENOS PÚBLICOS OU ÁREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | 291,67 | 51.042,25 |

| | |
|-----------------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 51.042,25 |
|-----------------------------|----------------------|

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

(ANEXO II)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, e CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 013/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, em _____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

(ANEXO III)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Tomada de Preços nº 013/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

(ANEXO IV)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2015, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

(ANEXO V)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 013/2015, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

(ANEXO VI)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA
MENOR**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

(ANEXO VII)

**MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N° ____/____.**

(Tomada de Preços n° 013/2015)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Que entre si fazem de um lado o Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG n° 3.489.532-5/PR e CPF sob n° 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ().

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento do valor acordado será realizado pelo Município, até 20 (vinte) dias após entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será efetuado em depósito bancário diretamente em conta da **empresa vencedora**.

4.2. – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ n° 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, n° 901
Renascença – PR
CEP: 85.610-000**

4.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

4.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO

5.1 – O serviço referente o objeto da presente licitação deverão ser executados no prazo de 15 (quinze) dias, após solicitação da secretaria.

5.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado conforme interesse das partes nas hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

7.1 O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

- b) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

7.3 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

O presente contrato não prevê atualização de valores, somente poderá ocorrer a recomposição de valores em caso de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 013/2015 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 013/2015 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de MARMELEIRO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Renascença, de de 2015.

Testemunhas

.....

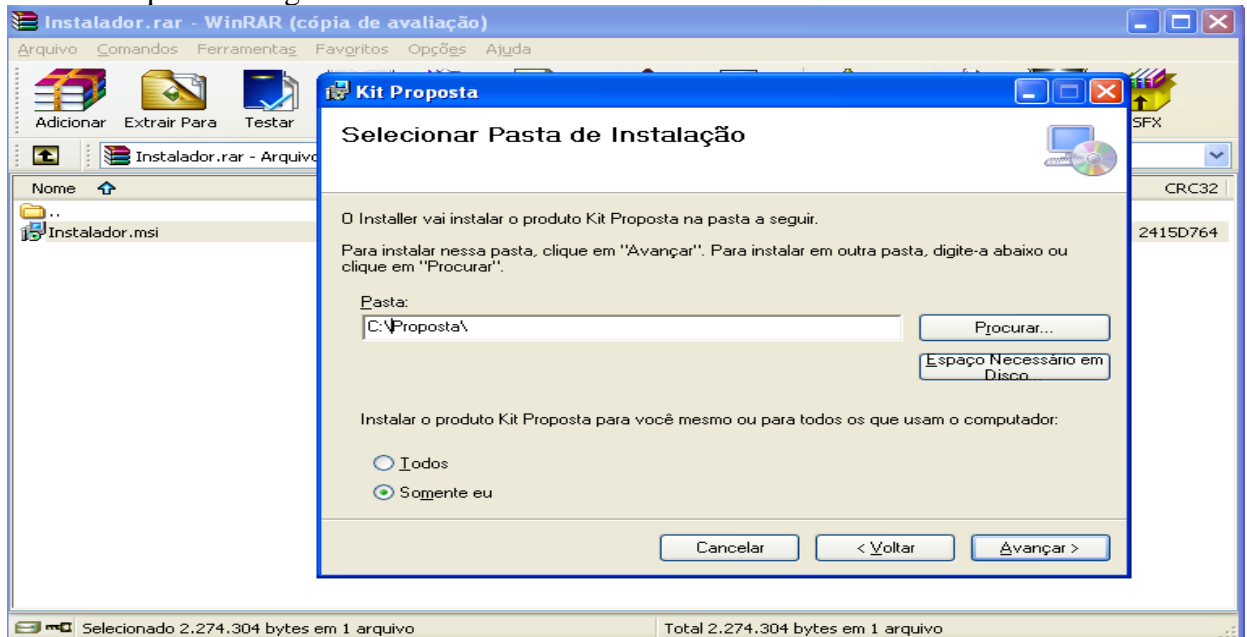
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

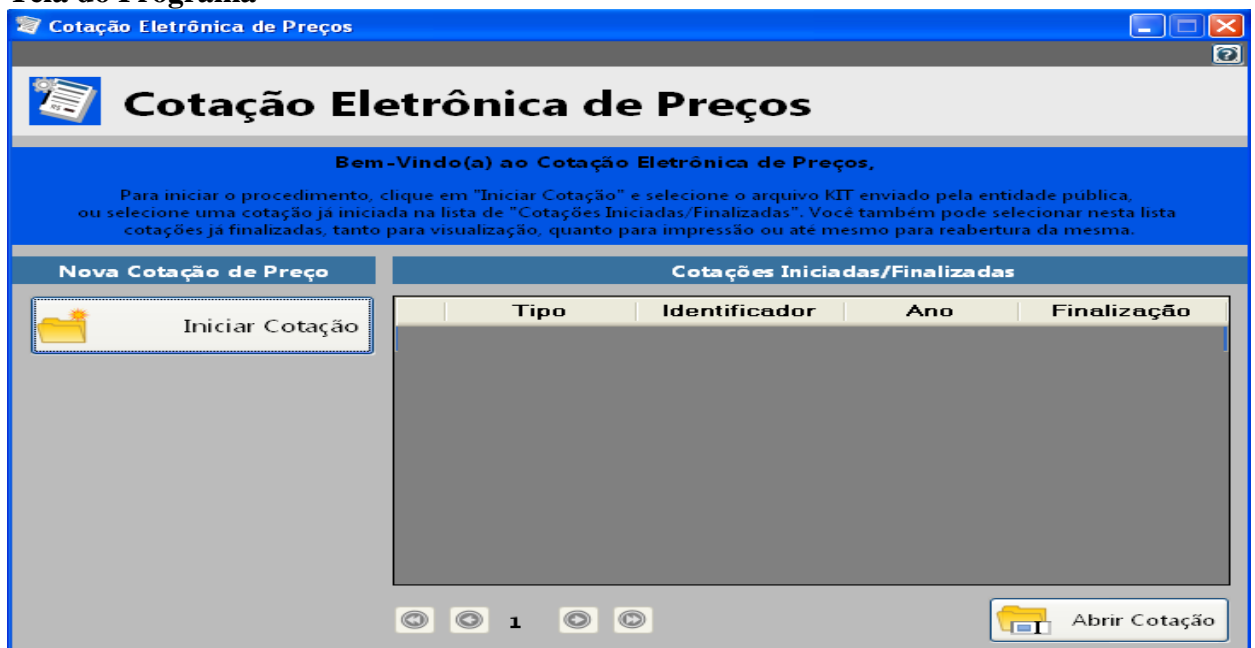
Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta), conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



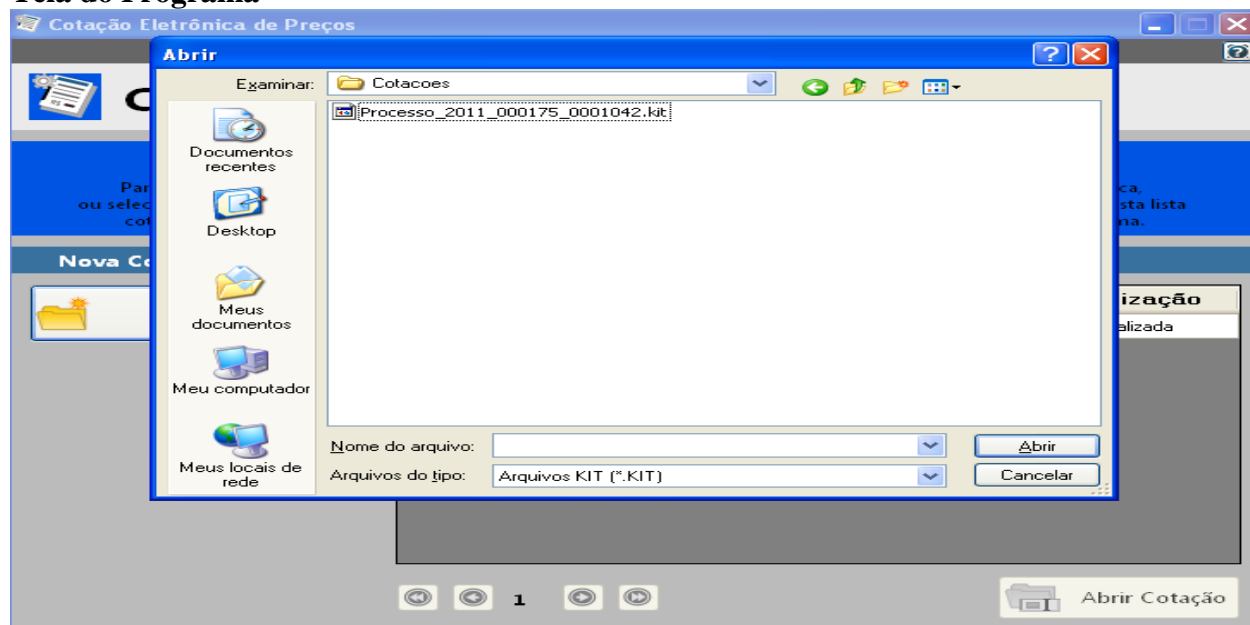
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2015_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Renaissance

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente
Processo Número: 17/2013

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Campos Obrigatórios

| Item | Item | Descrição do Item | Quantidade | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Marca do Item | Prazo de Execução | Validade da Proposta | Total por Item |
|------|------|----------------------------------|------------|---------|------------|----------------|---------------|-------------------|----------------------|----------------|
| 1 | 1 | ARDOZ BARRA DE 1 LITRO | 1000 | UNID | | 150,00 | | | | |
| 2 | 2 | ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO | 300 | UNID | | 300,00 | | | | |
| 3 | 3 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO | 500 | UNID | | 900,00 | | | | |
| 4 | 4 | AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS | 100 | UNID | | 00,00 | | | | |
| 5 | 5 | AFIATELHO DE BARBEAR COM UM | 50 | UNID | | 50,00 | | | | |
| 6 | 6 | AFUMIGADOR DE AMBIENTE CO | 70 | UNID | | 70,00 | | | | |
| 7 | 7 | BALDE PLÁSTICO COM 20 LITROS | 50 | UNID | | 50,00 | | | | |
| 8 | 8 | BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE | 50 | UNID | | 50,00 | | | | |
| 9 | 9 | BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALVEJA | 200 | UNID | | 200,00 | | | | |
| 10 | 10 | BOTIJA DE BORRACHA C/ANO CUR | 20 | UNID | | 20,00 | | | | |
| 11 | 11 | BOTIJA DE BORRACHA C/ANO CUR | 20 | UNID | | 20,00 | | | | |

TREVO SUPERMERCADO-ANJOS, VELOSO LTDA - ME 12 MESES 50 Dias R\$ 8,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Renascença

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente

Processo Número: 175/2011

Botões: Preencher Proposta, Editar Representante Legal, Abrir outra Cotação

Botões: Salvar, Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome:

Tipo do Documento: Número do Documento:

Cargo: Data da Impressão:

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Renascença

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente

Processo Número: 175/2011

Botões: Preencher Proposta, Editar Representante Legal, Abrir outra Cotação

Botões: Salvar Proposta, Filtar Itens..., Imprimir...

Preencher Proposta

| Lote | Item | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | ACIDO HIPURICO 1 LITRO | 30000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 2 | ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 3 | ALCOOL ETÍLICO HIGIENIZANTE 1 LITRO | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 4 | AMACIANTE DE BOINA 2 LITRO | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 5 | APARELHO DE BARBEAR COM UM | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 6 | AROMATIZADOR DE AMBIENTE | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 7 | BALDE PLÁSTICO COM 20 LITROS | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 8 | BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 9 | BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALVEAR | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 10 | BOLINA DE BORRACHA CARGO CUR | 20000 | 0,00 | 0,00 |
| 1 | 11 | BOLINA DE SOLDA CARGO CURTO | 20000 | 0,00 | 0,00 |

Validade da Proposta: 00 Dias Total por Item: R\$ 300.000,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO IX – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DE CD

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada requer a retirada do CD de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Razão Social (Proponente): | CNPJ: |
| End.: | E-mail: |
| Fone/Fax: | Local e Data: |

| | |
|--|---------------------|
| <hr/> Assinatura do Representante | Carimbo CNPJ |
|--|---------------------|

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

(ANEXO XI)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote nº 013/2015, que possuímos os equipamentos necessários para realização dos serviços objeto da presente licitação, sendo estes próprios ou locados. Sendo os seguintes equipamentos disponíveis:

1-

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo